



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA**

**Estado do Rio de Janeiro**

Valença, 27 de junho de 2023.

A Câmara Municipal de Valença, RJ, através do seu presidente recentemente eleito, Vereador Eduardo Lima Santana de Ávila, comunica a todos os candidatos inscritos e à população valenciana que, após análise legal e dos vícios intransponíveis encontrados, declarou a nulidade do seu processo de Concurso Público n.º 01/2023, Editais 01 e 02/2023, para o provimento de cargos efetivos e cujas inscrições encontravam-se abertas até o dia 29/07.

A ausência de prévio estudo não permite assegurar as efetivas necessidades de preenchimento dos cargos, muito menos o impacto que a aludida contratação provocaria nas finanças dessa Casa, aliando-se ao fato de não ter havido prévia consulta de preços ao mercado anteriormente à contratação, com dispensa de licitação – fundamento que já havia provocado a anulação judicial do seu concurso anterior e que certamente ensejaria novos questionamentos.

Acrescente-se a isso o exercício de atividades conflitantes à realização de concurso público pela banca examinadora escolhida e o emprego excessivo de termos vagos no edital dentro seu conteúdo programático, que provocam grave insegurança e prejuízo a uma competitividade isonômica entre os candidatos.

A dificuldade na obtenção de isenção ao pagamento da taxa de inscrição também foi fator que provocou enorme discriminação entre os candidatos, assim como a falta de prévia elaboração de Termo de Referência para o concurso de procurador e a ausência de indícios de encaminhamento do mesmo às empresas com

relação aos demais cargos, acarretou uma ausência de competitividade e a contratação mediante dispensa de licitação, em prejuízo da melhor proposta que sempre deve ser almejada.

Diante deste quadro, com pesar e escusas aos candidatos, porém sempre objetivando o fiel cumprimento ao Ordenamento Jurídico em vigor e aos princípios republicanos, necessário se fez a sustação e declaração de nulidade do presente processo, à qual se busca a mais ampla publicidade, com a determinação da devolução das quantias pagas pela empresa Contratada – a quem cabia a arrecadação e faturamento das mesmas.

Eduardo Lima Santana de Ávila  
Presidente da Câmara Municipal de Valença/RJ